



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 70/2008

Data: 19/03/2008

Ass.

Jil Gasperin

17:27 hs

Estado do Rio Grande do Sul
Município de Serafina Corrêa

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

APROVADO

DATA 31/03/2008

Votação:

Luiz Antônio Grechi Gheller

Presidente

Secretário

Projeto de Lei n.º 25, de 18 de março de 2008.

Autoriza doação de equipamentos instalados de distribuição de água do Loteamento Municipal Alto do Paraíso, no Bairro Santin.

Luiz Antônio Grechi Gheller, Vice-Prefeito, no cargo de Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele no uso de suas atribuições legais, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica, o Município de Serafina Corrêa, pelo seu Prefeito autorizado a doar à Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN, CNPJ n.º 92.802.784/0001-90, os equipamentos e os bens instalados no Loteamento Municipal “Alto do Paraíso”, no Bairro Santin:

I – 01 (um) motor elétrico com bomba, marca Weg, série 56.11.13948.003; RPM 3450; sucção 01 (uma) polegada; recalque ¾; 220/380 volts.

II – 01 (um) motor elétrico, marca Weg; com bomba; RPM 3400; 220/280 volts.

III – 03 (três) quadros de Camando;

IV – 01 (um) abrigo de alvenaria nas medições de 2,87 x 2,87m;

V – 02 (duas) Caixas de fibra de água com capacidade de 20.000 (vinte mil) litros cada uma, e uma caixa d’água (de fibra) com capacidade de 5.000 (cinco mil) litros;

VI – Bases para instalação dos equipamentos supra enumerados.

Art. 2.º A doação tem por finalidade o abastecimento de água potável do Loteamento Municipal Alto do Paraíso.

Art. 3.º Os equipamentos e bens, de que trata a presente Lei, localizam-se em área institucional matriculada sob n.º 3.557, e em área de Preservação Permanente da matrícula n.º 3.926, ambas do Registro de Imóveis de Serafina Corrêa.

Art. 4.º Para fins fiscais, o conjunto de equipamentos e bens doados são avaliados em R\$ 30.608,00 (trinta mil, seiscentos e oito reais).

Art. 5.º Fica, o Poder Executivo, autorizado a firmar termo de doação à CORSAN dos bens apontados nesta Lei.

Parágrafo único: A contar da aprovação da presente Lei, a manutenção e custos relacionados ao funcionamento dos equipamentos correrão por conta da CORSAN.

Art. 6.º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa, 18 de março de 2008.

Luiz Antônio Grechi Gheller

Prefeito Municipal, em Exercício.



ESTE DOCUMENTO SE ENCONTRA
EXAMINADO E APROVADO POR
ESTA ASSESSORIA JURÍDICA.
EM 18/03/2008

Assessor Jurídico -OAB/RS

Jorge Alzemiro Santin
OAB/RS 63.877



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Serafina Corrêa

Justificativa:

Na implantação do Loteamento Municipal do Bairro Santin, posteriormente denominado Loteamento Municipal “Alto do Paraíso”, por iniciativa do Legislativo, o Município bancou todas as despesas decorrentes.

Além de empreender na instalação dos equipamentos e da rede de distribuição de água, o Município vem suportando as despesas de melhorias, manutenção dos motores, dos sistemas elétricos e respectivas tarifas elétricas.

É do conhecimento público que a Prefeitura e moradores do bairro pagam consumo de água à Corsan.

Diante da situação atípica, pela qual o Município paga e a concessionária fatura, buscou-se uma solução, junto do Gerente Local, que apontou a doação dos equipamentos, bens integrantes e, desta forma, as despesas de manutenção das bombas e de energia serão assumidas pela CORSAN.

O projeto representa interesse do Município e a operacionalização, a manutenção das bombas e respectivos consumo energético serão administrados por técnicos da CORSAN, inclusive sem ônus.

Pela importância da proposição conta-se com o apoio do Poder Legislativo.

Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa, 18 de março de 2008.

Legheller
Luiz Antônio Grechi Gheller
Prefeito Municipal, em Exercício.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RS
LÍDER DA BANCADA - DATA 31/03/2008
PFL: _____ PTE: _____
PMDB: _____ PPS: Lia
PSDB: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo n.º 101/2008
Data: 19/03/08
Ass. Gil Gaspem





Estado do Rio Grande do Sul
Município de Serafina Corrêa

LAUDO DE AVALIAÇÃO

1 - IDENTIFICAÇÃO:

O presente laudo objetiva a avaliação da instalação do sistema de abastecimento de água do Loteamento Popular Bairro Santin, localizado no Bairro Santin, no município de Serafina Corrêa/RS.

2 - DESCRIÇÃO DAS INSTALAÇÕES:

- *Duas caixas d'água de fibra, capacidade 20.000 litros;*
- *Uma caixa d'água de fibra, capacidade 5.000 litros;*
- *Base para caixas d'água 8,0x7,0m (pedras basálticas);*
- *Terreno 6,50x8,50m cercado;*
- *Abrigo de alvenaria com 8,24m²;*
- *Três quadros de comando;*
- *Motor elétrico com bomba 230/380 V, 3450 rpm;*
- *Motor elétrico com bomba 230/380 V, 3400 rpm.*

Em anexo levantamento fotográfico das instalações.

3 – MÉTODO DE AVALIAÇÃO:

A avaliação foi fundamentada no Método da Quantificação do Custo, que consiste em avaliar o custo para construção de uma instalação idêntica a existente, levando em conta a depreciação da mesma.



*G.
Am
R*



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Serafina Corrêa

4 – AVALIAÇÃO:

Após quantificação dos custos para construção de uma instalação semelhante a existente e levando em conta a depreciação da mesma ao longo do tempo, deduz-se que a mesma vale **R\$ 30.608,00 (trinta mil, seiscentos e oito reais).**

5 – CONSIDERAÇÕES:

O valor avaliado para o referido imóvel é bastante razoável e consistente, visto que a avaliação baseou-se no Método da Quantificação do Custo.

Serafina Corrêa, 14 de março de 2008.

Eng.º Civil André H. Meyer
CREA N.º 98.631

Anelise Vivian.
Arquiteta Anelise Vivian
CREA N.º 130.635

Lucas Ramires

Eng.º Civil Lucas D. Ramires
CREA N.º 127.040





Foto 1 - Vista do terreno



Foto 2 - Vista frontal



Foto 3 - Base para caixas d'água



Foto 4 – Vista lateral



Foto 5 – Laje superior (1)



Foto 6 – Laje superior (2)



Foto 7 - Abrigo de alvenaria (1)



Foto 8 - Abrigo de alvenaria (2)

-5.926-
MATRÍCULA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO
MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÉA
COMARCA DE GUAPORÉ

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Serafina Corrêa, RS. 11 de julho

de 2006

FICHA

MATRÍCULA

-01-

-5.926-

(Signature)

IMÓVEL: Uma gleba de terras urbanas, sem numeração administrativa, com a área de **21.718,00m²** (vinte e um mil, setecentos e dezoito metros quadrados), sem benfeitorias, situada no **Loteamento Popular do Bairro Santin**, nesta cidade de Serafina Corrêa, de frente para com a Rua Luiz Mário Rossetto, antes Rua 01, **esquina** com a Rua Henrique Nardi, antes Rua 04, lado **par** da numeração, no **quarteirão** formado pela Via Siena, Ruas João Cervieri, antes Rua 07, Berto Alban, antes Rua 03, Laurindo Marocco, antes Rua 06, Rua Seth Francisco De Bastiani, antes Rua 02, Antonio Pedro Baggio, antes Rua 05, Luiz Mário Rossetto, Henrique Nardi e terras urbanas, com as seguintes medidas e confrontações: ao **NORTE**, por 9,00m (nove metros) com a Rua João Cervieri; ao **SUL**, por 57,00m (cinquenta e sete metros) com a Rua 04, atualmente Rua Henrique Nardi; ao **SUDESTE**, partindo de Sul, em dois segmentos de reta, o primeiro, em 16,00m (dezesseis metros) com terras do Estado do Rio Grande do Sul, e em 112,00m (cento e doze metros) com a Via Siena; ao **LESTE**, por 214,72m (duzentos e quatorze metros e setenta e dois centímetros) com terras urbanas de Pedro Giacomini e ao **OESTE**, partindo de Norte rumo Sul, por 20,00m (vinte metros) com o lote n.º 06 (seis), da quadra "J"; deste ponto, fazendo flexão rumo Oeste, por 20,00m (vinte metros) com os lotes n.ºs 06 (seis) e 05 (cinco), da mesma quadra; deste ponto, fazendo flexão rumo Sul, por 10,00m (dez metros); deste ponto, fazendo flexão rumo Oeste, por 10,00m (dez metros), ambas as linhas com o lote n.º 02 (dois) da mesma quadra; deste ponto, fazendo flexão rumo Sul, por 20,00m (vinte metros); deste ponto, fazendo flexão rumo Oeste, por 10,00m (dez metros), ambas as linhas com o lote n.º 01 (um) da mesma quadra; deste ponto, fazendo flexão rumo Sul, por 72,00m (setenta e dois metros) com a Rua Berto Alban; deste ponto, fazendo flexão rumo Oeste, por 12,00m (doze metros) com a Rua Laurindo Marocco; deste ponto, fazendo flexão rumo Sul, por 20,00m (vinte metros) com o lote n.º 09 (nove), da quadra "G"; deste ponto, fazendo flexão rumo Oeste, por 20,00m (vinte metros) com os lotes n.ºs 09 (nove) e 08 (oito) da mesma quadra; deste ponto, fazendo flexão rumo Sul, por 40,00m (quarenta metros) com os lotes n.º 05 (cinco) a 02 (dois) da mesma quadra; deste ponto, fazendo flexão rumo Oeste, por 10,00m (dez metros) com o lote n.º 02 (dois), da mesma quadra; deste ponto, fazendo flexão rumo Sul, por 20,00m (vinte metros); deste ponto, fazendo flexão rumo Oeste, por 10,00m (dez metros), ambas as linhas com o lote n.º 01 (um),

continua no verso



FICHA	MATRÍCULA
-01-	-5.926-

VERSO

da mesma quadra; deste ponto, fazendo flexão rumo Sul, por 10,00m (dez metros) com a Rua Seth Francisco de Bastiani; deste ponto, fazendo flexão rumo Oeste, por 32,00m (trinta e dois metros), sendo em 12,00m (doze metros) com a Rua Seth Francisco De Bastiani, e em 20,00m (vinte metros) com o lote n.º 07 (sete), da quadra "D"; deste ponto, fazendo flexão rumo Sul, por 10,00m (dez metros); deste ponto, fazendo flexão rumo Oeste, por 20,00m (vinte metros), ambas as linhas com o lote n.º 01 (um) da mesma quadra; deste ponto, fazendo flexão rumo Sul, por 80,00m (oitenta metros) com a Rua Luiz Mário Rossetto.- **PROPRIETÁRIO:** MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÉA, CNPJ n.º 88.597.984/0001-80, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Vinte e Cinco de Julho, n.º 202, nesta cidade de Serafina Corrêa, RS.- **REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula 3.663, Livro 2, fls. 01, de 06.04.1998, deste Ofício.- Protocolo n.º 014785, Livro 1-D, em 11/07/2006.- DB.- Emolumentos: R\$ 8,50.-

JOSÉ CARLOS PICINI

Spirrey **Oficial do Registro.**

Av.1-5.926 - 11 de Julho de 2006.- Prot. 014785, L.º 1-D, em 11/07/2006.-

ÁREA DE USO INSTITUCIONAL - Certifico que consta da documentação relativa ao Loteamento Popular do Bairro Santin, aqui arquivada, que a área de 860,00m² (oitocentos e sessenta metros quadrados) do imóvel objeto da presente matrícula, destina-se à instalação de equipamento urbanos do referido Loteamento, não podendo ter sua destinação alterada, nos termos da Lei Municipal n.º 2.234, de 27 de dezembro de 2005.- Dou fé.- DB.- Emolumentos: R\$ 16,90.-

JOSÉ CARLOS PICINI

Spirrey **Oficial do Registro.**

Av.2-5.926 - 11 de Julho de 2006.- Prot. 014785, L.º 1-D, em 11/07/2006.-

ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE - Certifico que consta da documentação relativa ao Loteamento Popular do Bairro Santin, aqui arquivada, que a área de 20.858,00m² (vinte mil, oitocentos e cinqüenta e oito metros quadrados) do imóvel objeto da presente matrícula, destina-se à preservação permanente, não podendo ter sua destinação alterada, nos termos da Lei Municipal n.º 2.234, de 27 de dezembro de 2005.- Dou fé.- DB.- Emolumentos: R\$ 16,90.-

JOSÉ CARLOS PICINI

Spirrey **Oficial do Registro.**

REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
TABELIONATO DE PROTESTOS CÂMBIAIS

Emol. R\$	11,00
Bole. R\$	0,40
Total: R\$	11,40
Ass.	

SÉRVICO REGISTRAL
de Serafina Corrêa-Comarca de Guaporé-RS

continua na ficha n.º R.T.I.D.A.O

CERTIFICO que a presente reprodução fotostática é cópia do documento original, constante do arquivo deste Cartório, do que dou fé.
Serafina Corrêa, 13 de 03 de 2008

Bel. José Carlos Picini
Registrador

Daniela Grando
Substituta

3557-



MATRÍCULA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
ÓFICIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO
MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÊA
COMARCA DE GUAPORÉ
LIVRO N° 2 - REGISTRO GERAL

Serafina Corrêa, RS. 06 de Abril de 1998.-

FICHA MATRÍCULA

-01-

-3.557-

IMÓVEL: Lote urbano número 10 (dez) da quadra "B", do *LOTEAMENTO POPULAR DO BAIRRO SANTIN*, com a área de 200,00m² (duzentos metros quadrados), sem benfeitorias, situado nesta cidade de Serafina Corrêa, na rua 01, lado ímpar da numeração, distante 50,00m da esquina com a rua 07, no quarteirão incompleto formado pelas ruas 07, 01, 05 e terras urbanas, com as seguintes medidas e confrontações: ao NORTE, por 20,00m com o lote número 11 (onze); ao SUL, por 20,00m com o lote número 09 (nove), ambos da mesma quadra; a LESTE, por 10,00m com a rua 01, e ao OESTE, por 10,00m com terras de herdeiros de Primo Feltrin, antes lote 07 da Linha Marechal Deodoro.

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÊA, CGC/MF n.º 88.597.984/0001-80, pessoa jurídica de direito público interno com sede na Av. 25 de Julho, n.º 202, nesta cidade de Serafina Corrêa, RS.-

REGISTRO ANTERIOR: R.1-1.892, Livro 02, fls. 01, de 27 de novembro de 1992, desse Ofício.- Prot. 8551, Livro 1-B., em 27.02.1998.- Emolumentos: R\$ 4,70.-

JOSÉ CARLOS PICINI

De may Oficial do Registro,

R.1-3.557 - 28 de julho de 1998.-Prot.8867,L.º 1-B.,em 20.07.1998.-

TÍTULO: DOAÇÃO GRAVADA - área de 200,00m² sem benfeitorias.-

DOADOR: Município de Serafina Corrêa, acima qualificado, por seu / Prefeito Sr. Jacir Antonio Salvi, brasileiro, casado, odontólogo, CPF 277258040 /72, CI 1010656261-SSP/RS, residente e domiciliado // nesta cidade, autorizado pelo art. 66, inc. II da Lei Orgânica Municipal e pela Lei Municipal nº 1388/95, de 29 de setembro de 1995, alterada pela Lei Municipal 1472/97, de 20 de março de 1997.-

DONATÁRIO: ISVALDO LUIZ NADIN, CPF 384353700-63, CI 5043165793-SSP/RS, industriário, casado pelo regime da Comunhão Universal de Bens na vigência da Lei 6515/77 com Neiva Lorenzett Nadin, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade.-

FORMA DO TÍTULO: Escritura Pública 027/8.961,L.º 56,fls.041, lavrada em 07 de abril de 1998 pelo Tabelião Substituto desta cidade, Bel. Nauro Zanella.-

VALOR: Atribuído pelas partes para efeitos fiscais o valor de R\$ 2.500,00(dois mil e quinhentos reais).-

CONDIÇÕES: Doação gravada com as cláusulas de impenhorabilidade e inalienabilidade pelo prazo de 10(dez) anos, a contar da data do / presente registro, não podendo o imóvel ser dado em garantia, salvo se a moradia nele edificada for construída com recursos do Sistema Financeiro da Habitação-SFH, ou equivalente. Da escritura constam

continua no verso



FICHA	MATRÍCULA
-01- VERSO	-3.557-

outras condições.- Emolumentos: R\$ 44,33.-

JOSE CARLOS PICINI

Av.2-3.557 - 28 de julho de 1998.-Prot.8867,Lº 1-B.,em 20.07.1998.-

INALIENABILIDADE E IMPENHORABILIDADE - Certifico que consta da escritura que deu origem ao R.1 retro, que o imóvel da presente matrícula, por ocasião da doação, foi gravado com as cláusulas de impenhorabilidade e inalienabilidade pelo prazo de 10(dez) anos, a contar do registro imobiliário, salvo para a construção com recursos / do Sistema Financeiro da Habitação. Dou fé.- Emol.: R\$ 9,40.-

JOSE CARLOS PICINI

Av.3-3.557 - 28 de julho de 1998.-Prot.8867,Lº 1-B.,em 20.07.1998.-

REVOGAÇÃO DA DOAÇÃO - Certifico que consta da escritura que deu origem ao R.1 retro, que a doação será revogada se for apurado o desvio de finalidade previsto nos artigos 11 e 14 da Lei Municipal nº 1388/95, alterada pela Lei Municipal 1472/97. Dou fé.- Emolumentos: R\$ 9,40.-

JOSE CARLOS PICINI

Av.4-3.557 - 28 de julho de 1998.-Prot.8867,Lº 1-B.,em 20.07.1998.-

PACTO ANTENUPCIAL - Certifico que no Livro 3, Registro Auxiliar desse Ofício, sob nº 1.749, foi registrado em 28.07.1998, o Pacto Antenupcial dos proprietários-condôminos Isvaldo Luiz Nadin e sua mulher Neiva Lorenzett Nadin, os quais casaram pelo regime da Comunhão Universal de Bens na vigência da Lei 6515/77. Dou fé.- Emolumentos: R\$ 9,40.-

JOSE CARLOS PICINI

Av.5-3.557 - 15 de maio de 2000.-Prot. 10.077, Livro 1-B., em 11.05.2000.-

REVOGAÇÃO DE ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO - De acordo com Certidão de 11 de maio de 2000 da Escritura Pública de Revogação de Escritura de Doação nº 061//4.004, Livro 15, fls.96vº a 97, lavrada em 02 de outubro de 1998 pelo Tabelião Substituto do Tabelionato desta cidade, Bel. Nauro Zanella, celebrada entre o Município de Serafina Corrêa, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Jacir Antonio Salvi e o donatário Isvaldo Luiz Nadin, qualificado no anverso, certifoco que fica revogada a escritura pública de doação que deu origem ao R.1-3.557 retro, e por consequência, ficam cancelados o R.1, Av.2, Av.3 e Av.4-3.557 supra. Dou fé.- Emolumentos: R\$ 10,50.-

JOSE CARLOS PICINI

Oficial do Registro.-

continua na ficha nº



- 3 • 563 -
MATRÍCULA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
ÓFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO
MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÉA
COMARCA DE GUAPORÉ
LIVRO N° 2 - REGISTRO GERAL

FICHA MATRÍCULA

Serafina Corrêa, RS. 06 de Abril de 1998.

-01- -3.563-

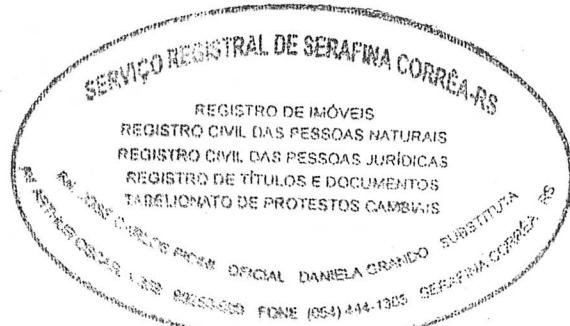
IMÓVEL: Lote urbano número 01 (um) da quadra "C", do *LOTEAMENTO POPULAR DO BAIRRO SANTIN*, com a área de 200,00m² (duzentos metros quadrados), sem benfeitorias, situado nesta cidade de Serafina Corrêa, na rua 01, lado ímpar da numeração, esquina com a rua 07, no quarteirão incompleto formado pelas ruas 07, 01, 08 e terras urbanas, com as seguintes medidas e confrontações: ao NORTE, por 20,00m com o lote número 02 (dois) da mesma quadra; ao SUL, por 20,00m com a rua 07; a LESTE, por 10,00m com a rua 01, e ao OESTE, por 10,00m com terras de herdeiros de Primo Feltrin, antes lote 07 da Linha Marechal Deodoro.

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÉA, CGC/MF n.º 88.597.984/0001-80, pessoa jurídica de direito público interno com sede na Av. 25 de Julho, n.º 202, nesta cidade de Serafina Corrêa, RS.

REGISTRO ANTERIOR: R.1-1.892, Livro 02, fls. 01, de 27 de novembro de 1992, desse Ofício.- Prot. 8551, Livro 1-B., em 27.02.1998.- Emolumentos: R\$ 4,70.-

JOSÉ CARLOS PICINI

Zimmy Oficial do Registro.



Emol. R\$ 8,80
Selos R\$ 0,40
Total: R\$ 9,20
Ass. *Zimmy*

Nº Proc: 0004.01.070002.04627-001624

'continua no verso'

-3.557-
MATRÍCULA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO
MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÉA
COMARCA DE GUAPORÉ

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL
Serafina Corrêa, RS. 11 de julho

FICHA MATRÍCULA
-02- -3.557-

Av.6-3.557 - 11 de Julho de 2006.- Prot. 014785, L.º 1-D, em 11/07/2006.-

ÁREA DE USO INSTITUCIONAL - Em face das alterações do Loteamento Popular do Bairro Santin, referidas na Av.7-1.892, Livro 2, deste Ofício, Certifico que o imóvel objeto da presente matrícula, passar a destinar-se à instalação de equipamentos urbanos do referido Loteamento, não podendo ter sua destinação alterada, nos termos Lei Municipal n.º 2.284, de 27 de dezembro de 2005.- Dou fé.- Emolumentos: R\$ 16,90

JOSE CARLOS PICINI

S. J. Picini
Oficial do Registro..-



Emol. R\$ 13,10
Selos R\$ 0,40
Total: R\$ 13,50
Ass.

S. J. Picini

Ident.: 0264.01070002.04025 D 04626

continua no verso



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Serafina Corrêa

LAUDO DE AVALIAÇÃO

1 - IDENTIFICAÇÃO:

O presente laudo objetiva a avaliação de uma área de terras localizada no Loteamento Popular Bairro Santin, Lote nº 10 da Quadra B, com área de 200,00m², no Município de Serafina Corrêa/ RS.

2 - DESCRIÇÃO DA ÁREA:

Lote urbano situado no Bairro Santin, Lote nº 10 da Quadra B, com área de 200,00m² (Duzentos metros quadrados), sem benfeitorias, situado na Rua Luís Mário Rossetto, distante 50,00m da esquina com a Rua João Cervieri, cidade de Serafina Corrêa, com as seguintes medidas e confrontações: ao **norte** por 20,00m com o lote nº 11; ao **sul** por 20,00m com o lote nº 9, ambos da mesma quadra; a **leste** por 10,00m com a Rua Luís Mário Rossetto; e ao **oeste** por 10,00m com terras de herdeiros de Primo Feltrin. O imóvel está registrado no Ofício do Registro de Imóveis de Serafina Corrêa, sob o nº 3557.

3 – MÉTODO DE AVALIAÇÃO:

A avaliação foi fundamentada no método comparativo, que consiste em se comparar o valor dos imóveis no mesmo bairro ao que se quer avaliar, com características semelhantes ao mesmo, e que tenham sido negociados ao longo dos últimos meses, por isso seus valores de mercado se comparam.

4 – AVALIAÇÃO:

4.1 – VALOR DO METRO QUADRADO:

Após pesquisa e consulta realizada nesta data sobre terrenos próximos ao local e com as mesmas características da área que está sendo avaliada, foi constatado que o valor do metro quadrado (m²), está na faixa de R\$48,00/m².





Estado do Rio Grande do Sul
Município de Serafina Corrêa

4.2 – VALOR AVALIADO:

Lote urbano com 200,00m² x R\$ 48,00 = **R\$ 9.600,00** (Nove mil e seiscentos reais).

5 – CONSIDERAÇÕES:

O valor avaliado para o referido imóvel é bastante razoável e consistente, visto que a avaliação baseou-se no comparativo do valor de mercado de terrenos com as mesmas características.

Serafina Corrêa, 14 de março de 2008.

Eng.º Civil André H. Meyer
CREA N.º 98.631

Anelise Vivian
Arquiteta Anelise Vivian
CREA N.º 130.635

Lucas Ramires

Eng.º Civil Lucas D. Ramires
CREA N.º 127.040

